

dinal, filho de Arnaldo José Cardinal Ribeiro e de Ana Paula da Silva Oliveira Ribeiro, natural de Porto, Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Junho de 1980, solteiro, profissão trabalhadores não qualificados dos serviços e comércio, titular do bilhete de identidade n.º 11650504, com domicílio no Bairro Pinheiro Torres, bloco 11, entrada 95, casa 42, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Julho de 2001, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 26 de Julho de 2001, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Castro Silva*.

Aviso de contumácia n.º 3269/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 571/96, NUIPC 3919/95.5TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Alvim Couto Silva, filho de Manuel Ferreira da Silva e de Zenaida Eduarda Alvim Couto Gomes, natural de Espinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Dezembro de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6985584, com domicílio na Rua João de Deus, 85, Maia, 4425-661 Pedrouços, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Castro Silva*.

Aviso de contumácia n.º 3270/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2457/96.3TAPRT (ex. processo n.º 351/97), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Alexandrina Silva Vaz, filha de Manuel Joaquim Lopes Vaz e de Alice Natália da Silva e Cunha Vaz, natural de Salreu, Estarreja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11141999, com domicílio na Urbanização La Herradera, Calle 10, Buzon 10, 41710 Utrera, Sevilha, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Janeiro de 1996, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

Aviso de contumácia n.º 3271/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 480/01.7TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Silva Marques, filho de Carmin Augusto Marques e de Margarida da Silva Barros, natural de Porto, Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Março de 1950, titular do bilhete de identidade n.º 3359730, com domicílio na Rua Sebastião José de Carvalho e Melo, 25, rés-do-chão, traseiras, 2750-483 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 11 de Maio de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabi-

lidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

13 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — O Oficial de Justiça, *António Santos Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 3272/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8169/02.3TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Ferreira Gonçalves, filho de Albino de Oliveira Gonçalves e de Filomena Paula Ferreira da Costa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Julho de 1997, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10721893, com domicílio na Praceta dos Telefones, bloco 104, 1.ª-E, Vilar de Andorinho, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Agosto de 2002, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3273/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2784/95.7TAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria João Santos Pereira, filha de Luís Alberto Gaspar Prieto e de Ana Maria dos Santos Pereira, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Novembro de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7309281, com domicílio na Travessa Henrique Cardoso, 32, 2.º, direito, Alvalade, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Maio de 1995, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Nestor*.

Aviso de contumácia n.º 3274/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6012/01.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Normando Teixeira Ferreira, filho de Manuel Ferreira e de Ana Teixeira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Julho de 1953, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3691452, com domicílio na Rua do Paço, Edifício Maria da Fonte, Escritório 5, Macedo de Cavaleiros, 5340 Macedo de Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 12 de Janeiro de 2001, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3275/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12003/94.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Fraga Videira, filho de Raul Correia Borges Videira e de Maria de Lurdes Fraga, natural de Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de